

PREFEITURA MUNICIPAL DE

HELIODORA

TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

LEI MUNICIPAL Nº. 2.160 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

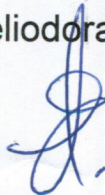
“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

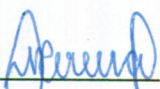
Art. 1º. O espaço público localizado no final da Rua Fernando José Ribeiro, fazendo frente com a Rua José Vieira de Souza, no Bairro Copasa, passará a ser denominado de **“Espaço de Lazer José Sebastião Beraldo”**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora/MG, em 26 de Agosto de 2025.



Eduardo Cheung de Lima
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 26 de Agosto de 2025  Chefe de Gabinete.

Simone Isabel Pereira